EXPEDIENTE LIDO
EM 17/SET/1990

21 2/90

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 21/09/90.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21/09/90
POR UNANIMIDADE.

415/90

PROJETO DE LEI N.o 415/90

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Denomina de "JULIA VOLPATO SORDI", a Creche do Jardim Social e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "JULIA VOLPATO SORDI", a Creche instalada em prédio próprio, edificado na Quadra 04-A, do Jardim Social, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de verba constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 1.990.

.....
JOSÉ ZENO FACHIN
- Vereador - Autor -

.....
MARIA LÚCIA VIANA
- Vereadora - Autora -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2